

TC 028.538/2017-0

Natureza: Prestação de Contas (exercício de 2016).

Unidade: Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de prestação de contas anuais da Secretaria Executiva do Ministério da Educação (SE-ME), relativa ao exercício de 2016.

2. Em despacho à peça 15, avaliei que o mérito do TC 033.244/2017-0 poderia repercutir nas presentes contas, de modo a alterar a proposta de mérito destes autos.

3. O TC 033.244/2017-0 cuida de tomada de contas especial, autuada por determinação do Acórdão 2.600/2017-Plenário, em face de irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 28/2016 (PE SRP 28/2016) promovido pelo Ministério da Educação (MEC), com a participação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

4. Determinei, então, o sobrestamento deste processo até deliberação sobre o mérito do TC 033.244/2017-0.

5. Prolatado o Acórdão 1176/2020-Plenário naqueles autos, fez-se necessário novo exame da Secretaria de Controle Externo da Educação (SecexEducação) neste feito, para aferir os impactos daquela deliberação sobre o juízo de regularidade das gestões de Luiz Carlos da Silva Ramos e Samantha Almeida Gomes referentes ao exercício de 2016.

6. A unidade técnica, em nova instrução à peça 16, propôs julgar regulares com ressalva as contas de alguns responsáveis e regulares as contas dos demais. Dentre os gestores com proposta de julgamento das contas regulares com ressalva se inserem os responsáveis supracitados, que foram multados pelo Acórdão 1176/2020-Plenário e, em razão desse fato, deixaram de ser beneficiados pela proposta de regularidade com quitação plena.

7. Antes do julgamento deste processo, é necessária a manifestação do Ministério Público junto ao TCU – MPTCU sobre a nova análise da unidade técnica, tendo em vista que houve mudança da proposta de mérito, a qual impactou as contas de Luiz Carlos da Silva Ramos e Samantha Almeida Gomes.

Diante do exposto, encaminho os autos ao *Parquet*, nos termos do art. 81, II, da Lei 8.443/1992 e arts. 62, III, do Regimento Interno.

Brasília, 14 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora